



Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE.

RESOLUÇÃO Nº 316-CD, de 05 de dezembro de 2006.

PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estatui o art. 154, inciso III, da Constituição Estadual, combinado com o art. 14, inciso IV, da Lei 9.826 de 14 de maio de 1974.

RESOLVE, ad referendum do Conselho Diretor:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 1(um) ano a validade do processo seletivo temporário de professor substituto conforme Resolução nº 257 - CD de 02 de dezembro de 2005 – DOE de 14 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Prof. Dr. Jader Onofre de Moraes
Presidente

